

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025**

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 4, de 21 de agosto de 2025, da Câmara Municipal de Itamonte, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Data de recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 02.10.2025

**1. OBJETO:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACA OFICIAL NO PADRÃO MERCOSUL, DESTINADA À REGULARIZAÇÃO E USO DE VEÍCULO OFICIAL, PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE/MG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CONTRAN.

1.2 Descrição do Item e Requerimentos Mínimos Exigidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Placa oficial de identificação veicular no padrão Mercosul, com registro junto ao órgão executivo de trânsito competente, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 780/2019 e demais normas aplicáveis; com identificação obrigatória do município de emplacamento Itamonte/MG; confeccionada em material, dimensões, caracteres e elementos de segurança estabelecidos pela legislação vigente; destinada exclusivamente ao veículo oficial da Câmara Municipal de Itamonte; com garantia de autenticidade e regularidade junto ao DETRAN/MG.	PAR	1	356,66	356,66

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.



## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso.

2.2. A presente contratação é necessária para atender às exigências legais de regularização do veículo oficial da Câmara Municipal de Itamonte/MG, garantindo sua circulação dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, bem como assegurar a conformidade legal e administrativa do patrimônio público.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: ...*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023);”*

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação todas as empresas que atenderem às exigências deste Aviso de Dispensa e de seus anexos.

4.2. As empresas interessadas deverão enviar a proposta no mesmo formato do ANEXO I (FORMULÁRIO DE PROPOSTA) deste aviso, juntamente com os documentos de habilitação, para o e-mail [cm.itamonte.licitacoes@gmail.com](mailto:cm.itamonte.licitacoes@gmail.com) ou entregar mediante protocolo junto a secretaria da câmara no prazo indicado no preâmbulo deste Aviso.

4.3. O recebimento das propostas será confirmado através de protocolo de recebimento físico (para propostas entregues junto a secretaria) ou por e-mail durante o horário de expediente da Câmara para as propostas recebidas através do correio eletrônico.

## **5. DOCUMENTAÇÃO**

a) A documentação de habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser entregues na secretaria da câmara em horário de funcionamento da Casa ou enviados por e-mail juntamente com a proposta, em formato .pdf e/ou compactado (.zip ou .rar):

- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do contrato social;
- d) documento de identidade do representante legal da empresa;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;



- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão negativa de falência, concordata e processo de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física (Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência).
- i) Declaração Conjunta que que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão. (MODELO NO ANEXO II)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Será substituído o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por nota de empenho e solicitação de fornecimento.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Considerando a pesquisa realizada na etapa preparatória deste processo licitatório, estima-se para a contratação do item almejado o valor total de R\$ 356,66 (trezentos e cinquenta e seis e sessenta e seis centavos)

## **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Itamonte, para o exercício de 2025:

**01 - Câmara Municipal de Itamonte**

**01.04.01 – Serviços Gerais da Câmara Municipal**

**01.04.01.031.0001.2.008. 3.3.90.30 – Materiais de Consumo**

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**



9.1 A empresa deverá fornecer a placa oficial no prazo de até 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação do presente processo administrativo, devidamente regularizada e registrada junto ao DETRAN/MG.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega da placa, regularizada e acompanhada da respectiva nota fiscal.

Itamonte, 29 de setembro de 2025.

---

**LUIS CLAUDIO COSTA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal

